



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.108, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito
suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.091	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01	3206	R\$ 15.000,00
					Total: R\$ 15.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.2º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.091	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01	3209	R\$ 15.000,00
					Total: R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal